

Art. 2.º Este decreto entre imediatamente em vigor. Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 24 de Fevereiro de 1964. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Augusto Peixoto Correia*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Angola. — *Peixoto Correia*.

### Junta de Investigações do Ultramar

#### Comissão Executiva

#### Missão de Estudos Económicos do Ultramar

##### Orçamento de receita e despesa para 1964

###### Receita

###### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação inscrita no orçamento do Ministério do Ultramar, no capítulo 13.º, artigo 131.º, n.º 1), para 1964» . . . . . 1 300 000\$00

###### Despesa

###### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» . . . . . 1 120 000\$00  
 Artigo 2.º «Despesas com o material» . . . . . 60 000\$00  
 Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» . . . . . 120 000\$00  
 1 300 000\$00

Junta de Investigações do Ultramar, 13 de Fevereiro de 1964. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Krus Abecassis*.

Aprovado. — Em 14 de Fevereiro de 1964. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

#### Missão de Biologia Marítima

##### Orçamento de receita e despesa para 1964

###### Receita

###### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação inscrita no orçamento da província de Angola, nos termos do artigo 28.º, alínea b), n.º 2.º, do Decreto n.º 45 396, de 30 de Novembro de 1963, para 1964» . . . . . 1 500 000\$00  
 Artigo 2.º «Dotação inscrita no orçamento do Ministério do Ultramar, no capítulo 13.º, artigo 131.º, n.º 1), para 1964» . . . . . 1 500 000\$00  
 3 000 000\$00

###### Despesa

###### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» . . . . . 1 100 000\$00  
 Artigo 2.º «Despesas com o material» . . . . . 650 000\$00  
 Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» . . . . . 1 250 000\$00  
 3 000 000\$00

O Chefe da Missão de Biologia Marítima, *Pedro Guerreiro da Franca*.

Junta de Investigações do Ultramar, 13 de Fevereiro de 1964. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Krus Abecassis*.

Aprovado. — Em 14 de Fevereiro de 1964. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

#### Missão de Estudos Zoológicos do Ultramar

##### Orçamento de receita e despesa para 1964

###### Receita

###### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação inscrita no orçamento da província de Angola, nos termos do artigo 28.º, alínea b), n.º 2.º, do Decreto n.º 45 396, de 30 de Novembro de 1963, para 1964» . . . . . 200 000\$00  
 Artigo 2.º «Dotação inscrita no orçamento do Ministério do Ultramar, no capítulo 13.º, artigo 131.º, n.º 1), para 1964» . . . . . 400 000\$00  
 600 000\$00

###### Despesa

###### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» . . . . . 96 000\$00  
 Artigo 2.º «Despesas com o material» . . . . . 170 000\$00  
 Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» . . . . . 334 000\$00  
 600 000\$00

O Chefe da Missão de Estudos Zoológicos do Ultramar, *Fernando Frade Viegas da Costa*.

Junta de Investigações do Ultramar, 14 de Fevereiro de 1964. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Krus Abecassis*.

Aprovado. — Em 14 de Fevereiro de 1964. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

#### Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar

##### Orçamento de receita e despesa para 1964, suplementar ao orçamento publicado no «Diário do Governo» n.º 16, 1.ª série, de 31 de Janeiro de 1964.

###### Receita

###### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Subsídio concedido pela Junta de Investigações do Ultramar, por força das dotações que lhe foram atribuídas no Orçamento Geral do Estado para 1964, na rubrica «Metrópole» [capítulo 13.º, artigo 131.º, n.º 1)]. . . . . 450 000\$00  
 Artigo 2.º «Subsídio concedido pela Junta de Investigações do Ultramar, por força das dotações com que foi inscrita em 1964 nos orçamentos das províncias ultramarinas (Decreto n.º 45 396, de 30 de Novembro de 1963)»: . . . . .  
 Outras missões de estudo . . . . . 250 000\$00  
 700 000\$00

###### Despesa

###### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» . . . . . 500 000\$00  
 Artigo 2.º «Despesas com o material» . . . . . 100 000\$00  
 Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» . . . . . 100 000\$00  
 700 000\$00

Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar, 10 de Fevereiro de 1964. — O Agrónomo Chefe da Missão, *Hélder José Lains e Silva*.

Aprovo. — Em 13 de Fevereiro de 1964. — Pelo Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.